



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 58.496 DE 31 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a reformulação dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa –CMPI para o biênio 2026/2027.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1196/1996 e o Processo administrativo 1.doc nº 22.424/2025, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa Idosa,

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de membro suplente designado pela Instituição Residencial Sol das Olívias, conforme 1.doc 3.967/2026 devidamente aprovada pelo CMPI;

RESOLVE:

Art. 1º Reformular a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio 2026/2027, nos seguintes termos:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal	Titular	Suplente
Assistência Social	Vinicius Cesar Silva Soares	Elton Araruna Santos
Saúde	Solange Dutra Dos Santos	Radina Sena Cabral
Educação	Vanessa Neris de Lima	Daniela Vieira Alves
Cultura	Célia de Souza Oliveira Pereira	José Alex dos Santos Gomes
Esportes	Brunessa Campos Volpe	Juliana Cavalcante Souza Lemos

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Entidade Eleita	Titular	Suplente
Casa de Repouso Sol das Olívias LTDA	Thalia Viana da Silva	Antonio José da Silva
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - 231º Subseção Arujá	Cristina Soares dos Santos	Andreia Gonçalves Carreira de Medeiros
S.A.N.A.J. – Sociedade Amigos de Bairro Nova Arujá e Jordanópolis	Reinilde Oliveira Lima	Rita de Cássia Alberto Ferreira
Lions Clube de Arujá	Karen Batista dos Santos	João Vani Anunciato
Dr. Gustavo Fernandes Ferreira	Gustavo Fernandes Ferreira	Angelica Fernandes Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 31 de março de 2026

DR. LUIS ANTONIO DE CAMARGO
Prefeito

Registrada e publicada neste
Departamento da Administração, na data acima.

CAUÊ RAFAEL CASTREZANA
Gestor de Programa

